

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
DOCENTE: RODRIGO CÉSAR PAES FUMES	Validade: 15/03/2022 até 31/05/2022	SIAPE: 3058552		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 AULAS				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Bacharelado em Agronomia	Topografia	60 h	X	
Bacharelado em Agronomia	Desenho Técnico	40 h	X	

Bacharelado em Agronomia	Desenho Técnico	40 h	X	
Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio	Geografia II	20 h		X
Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio (DP)	Geografia II	20 h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Geografia II	20 h		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio (DP)	Geografia II	20 h		X
Atendimento aluno necessidades específicas	Geografia II	4 h		X

2.2 MANUTENÇÃO DO ENSINO

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	FIM
Planejamento e preparação de aulas	Terça-feira	0,33	11:40	12:00
	Terça-feira	1,41	13:00	14:25
	Quarta-feira	1,5	8:50	10:20
	Quarta-feira	0,1	13:30	13:36
	Quinta-feira	0,66	6:30	7:10

2.3 APOIO AO ENSINO

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	FIM
Atendimento aos alunos	Terça-feira	0,4	13:36	14:00
	Terça-feira	0,66	16:20	17:00
	Quarta-feira	0,66	10:20	11:00
	Quarta-feira	2,28	13:30	15:47

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210017	Lousa e GIS: formação de professores em geotecnologias para o ensino.	10	3/2022	IFPR / USP

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210015	Projeto Meu Município na Escola Virtual	Osmar Ansbach	6	12/2022	Secretarias Municipais de Educação dos municípios de Irati, Malet, Rio Azul, Teixeira Soares e Fernandes Pinheiro; IFPR/Irati; UNICENTRO/Irati

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Membro COPE	2 h
Membro CODIC	
Reuniões de colegas	

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	07:30	11:30	13:00	17:00	8h
Terça-feira	07:30	12:00	13:30	17:00	8h
Quarta-feira	07:00	11:00	13:30	17:30	8h
Quinta-Feira	06:30	09:30	10:30	15:30	8h
Sexta-feira	09:00	12:00	13:00	18:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	14
Atividade 2.2	4
Atividade 2.3	4
Atividade 3.1	10

Atividade 3.2	6
Atividade 4	2
Atividade 5	
Atividade 6	
	40



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR PAES FUMES, Servidor Docente**, em 23/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660004** e o código CRC **12B1D52A**.

Referência: Processo nº 23411.003985/2019-15

SEI nº 1660004

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [rodrigo.fumes](#), versão 7 por [rodrigo.fumes](#) em 23/03/2022 11:58:57.